

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo n.º 7.374/2017
Memorando 1Doc n.º5.021/2019

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 049/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO HERCÍO TEOFILO DE JIU JITSU ATIBAIA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saúde nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretaria de Esportes e Lazer, através de seu Secretário, Sr. Fabiano Batista de Lima, brasileiro, casado, portador do RG n.º 30.276.758-7 e CPE n.º 338.172.578-56, residente e domiciliado a Rua Gyro Rocha Lima, 141 - Jd. Alvinópolis, Atibaia/SP, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a **Associação Hercio Teofilo de Jiu Jitsu Atibaia**, entidade declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 4.149 de 26 de Junho de 2013, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º15.372.962/0001-49, estabelecida nesta cidade, na Praça Vinte e Quatro de Junho, nº173, Alvinópolis, representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo da Silva Pinheiro, brasileiro, professor, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º41.634.968 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF n.º 358.589.218-33, residente e domiciliado à Praça Vinte e Quatro de Junho, nº173, Bairro Alvinópolis, Atibaia/SP, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 049/2017, para continuidade da gestão do Projeto Taekwondo, que visa difundir o Taekwondo nos bairros da cidade de Atibaia, para aproximadamente 400 crianças e adolescentes de 7 a 17 anos de idade, fazendo com que tenham o conhecimento da modalidade, aprendendo os valores, fundamento, regras de convivência em grupo, visando ampliar o desenvolvimento físico e psicológico dos alunos através da prática esportiva, desenvolver, junto aos alunos, o prazer pelo esporte, aprimorar a cooperação, a união e companheirismo dos mesmos como membros de um grupo, bem como sua prorrogação até 31/12/2020, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste.

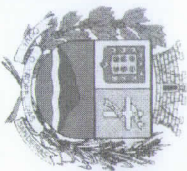
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I – DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA




1



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (19.101.27.812.0055.2129.3350.39.00.01.110.000) fonte de recursos da Secretaria de Esportes e Lazer, elemento de despesa 3350.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total adicional a ser repassado pela **CONCEDENTE** à **PROPONENTE** será de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) a ser liberado em 11 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e as demais no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada, e a primeira parcela liberada em Janeiro de 2020 e as demais até o 5º dia útil de cada mês subsequente

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA


O presente **TERMO ADITIVO** passa a vigorar a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, celebrado em 17 de abril de 2017 bem como demais Termos Aditivos.


E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 de dezembro de 2019.


PROPONENTE
ASSOCIAÇÃO HERCÍO TEOFILO DE JIU
JITSU ATIBAIA
RODRIGO DA SILVA PINHEIRO


CONCEDENTE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
FABIANO BATISTA DE LIMA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
RG: 30.045 173-8

Nome: 
RG: 35 372 913-9